

Terreno da EMAE no Parque Villa Lobos

Av. Nações Unidas



Área: 71.741,45 m²

Testada para a Av. Nações Unidas: 252,00m

Valor: R\$ 45.100.000,00 (CPOS – base Abril 2009)

(cessão onerosa – R\$ 225.000/mês – CPOS – base Abril 2009)

Valor do IPTU- 2013: R\$ 1.153.956,00 (Contribuinte – 096.127 0001 – 1)

RESUMO

No ano de 1989, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Energia e Saneamento assinou com a então Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S. A., o Instrumento Particular de Concessão de Direito de Uso para cessão gratuita da área de sua propriedade, pelo período de 20 anos, sendo uma das áreas formadoras do Parque Villa Lobos, gerenciado atualmente pela Secretaria de Meio Ambiente.

Com o processo de cisão da Eletropaulo em 31 de dezembro de 1997, a área, foi contabilizada na EMAE, por ter sido originalmente vinculada ao Sistema Hidráulico Henry Borden, pois era usada nos serviços de desassoreamento do Canal Pinheiros, entretanto após o início da referida concessão, o terreno vem sendo utilizado como parque.

O Instrumento de Concessão, para sua utilização encerrou em setembro de 2009, mas a renovação do documento está sendo atualizada agora, pois sua renovação estava aguardando que o contrato de concessão da EMAE fosse regularizado junto a Agência reguladora – ANEEL, o que foi realizado apenas no final de 2012.

Inicialmente o terreno era utilizado nos serviços de desassoreamento do Canal Pinheiros, como bota fora, conseqüentemente a área foi aterrado com material retirado do fundo do Rio. Esta situação tornou o aproveitamento da área restrita, tornando satisfatório a indicação do local para implantação de parque.

Do ponto de vista técnico-ambiental a utilização para os fins propostos é conveniente, evitando a degradação da área, além de aumentar locais de lazer, para a população do Município.

Em 23 05 2013, a ANEEL deu um despacho favorável para renovação de instrumento da cessão da área. No início de junho /13 o processo foi encaminhado para a Secretaria de Energia para, em seguida, ser enviado a Secretaria de Planejamento para as aprovações finais do Governo do Estado. Após as referidas aprovações o Instrumento de Concessão deverá ser firmado entre a EMAE e a Secretaria de Meio Ambiente.

AI – junho 2013